UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Termo de Referência 113/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
113/2026	153063-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	ALEXANDRA FERREIRA	08/09/2026 10:28 (v 0.5)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	708/2026	23073.60147/2026-48

1. OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para aquisição de Tonner XEROX Modelo B225 – Original, para atender às necessidades da Diretoria de Espaço Físico, da Prefeitura Multicampi da Universidade Federal do Pará.**

1.2. Os bens que se pretende adquirir são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Os quantitativos a serem adquiridos se encontram detalhados no item 03 deste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação está de acordo a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Necessidade da contratação:

2.2.1. A Prefeitura Multicampi da UFPA tem como objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de Tonner XEROX Modelo B225 – Original, para atender às necessidades da Diretoria de Espaço Físico.

2.2.2. Levando em consideração que a Ata de Registro de Preços para aquisição de Tonners venceu e não há disponibilidade deste tonner na Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, foi solicitada a abertura de Dispensa Eletrônica para tal atendimento, conforme autos do processo 23073.60147/2026-48.

2.2.3. Vale ressaltar a necessidade de atender as demandas existentes, com a intenção de selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração Pública, garantindo a economicidade e a boa qualidade.

2.3. A contratação será por meio de **Dispensa Eletrônica de Licitação,** com base no artigo n° 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

2.4. O tipo de licitação é o menor preço.

2.5. A adjudicação será pelo valor unitário.

2.6. Atendendo ao Art. 47, caput da Lei Federal Complementar nº 123/06 e suas alterações, onde os itens cujo valor se apresente até o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será destinada exclusivamente para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/06.

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

Nº do Documento de Formalização da Demanda (DFD): 472/2026

ID PCA no PNCP: 34621748000123-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 06/04/2025

ID da contratação: 153063-602/2026

2.8. Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerente de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

2.9. No presente caso, os requisitos para aquisição dos TONNER, são simplificados e o objeto licitado através de **Dispensa Eletrônica de Licitação** possibilidade de participação de diversos licitantes, sendo mantida a competitividade sem a participação de empresas consorciadas.

2.10. A admissão de consórcio atentaria contra o princípio da competitividade ao permitir a união de concorrentes que poderiam disputar entre si, uma vez que o objeto não possui elevada complexidade ou mesmo grande vulto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de Tonnes Tonner XEROX Modelo B225 – Original, visando atender as necessidades da Diretoria de Espaço Físico da Prefeitura Multicampi da UFPA.

3.2. A Contratada deverá apresentar os tonners, conforme referência:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.
Tonner XEROX Modelo B225 / B230 / B235 – ORIGINAL (REF.: 006R04403)	Toner de cor Preto da Xerox, atende as impressoras: Xerox B225, Xerox B230 e Xerox B235, possui o rendimento de impressão de aproximadamente 1.200 até 3.000 páginas.	03

4. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS

4.1. Além das obrigações resultantes da aplicação LEI Nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar resultante da execução dos serviços contratados, isentando a Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência deles.

4.1.2. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.1.3. Não transferir para outrem no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

4.1.4. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

4.1.5. Arcar com todas as despesas operacionais correspondentes a deslocamentos, fretes seguros, taxas emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

4.1.6. Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que elas venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cujas condutas seja julgada inconvenientes e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

4.1.7. Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo- o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

4.1.8. Apresentar ao Contratante junto com a(s) nota(s) fiscal(s), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

4.1.9. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiro e/ou a coisas e bens do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Contratante o valor de prejuízo acarretado.

4.1.10. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos ou que estiverem em desacordo como ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério de o Contratante aprovar ou rejeitar sem prejuízo das multas contratuais.

4.1.11. O contratante não aceitará sob pretexto algum a transferência de responsabilidade da contratada sejam fabricantes técnicos ou quaisquer outros alegados.

4.1.12. Garantir que todos os procedimentos sejam realizados dentro das técnicas e

procedimentos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As empresas que venham participar desta contratação deverão apresentar o bem que atenda aos requisitos mínimos conforme descrito no item 1 deste Termo de Referência:

5.1.1. Característica mínima do tonners: que seja produto original

5.1.2. O objeto da contratação deve atender as especificações técnicas e de segurança, garantindo a qualidade dos produtos e a sustentabilidade.

5.1.3. Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Após a emissão de empenho, a empresa deverá providenciar o material e o envio para a CONTRATANTE

6.2. Em caso de dúvidas, A Prefeitura Multicampi poderá ser contactada por e-mail, ou pelo telefone (91) 3201-7154.

6.3. A entrega dos Tonners deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho, na Prefeitura Multicampi da Universidade Federal do Pará, localizada à Rua Augusto Corrêa, 01 – Bairro Guamá – CEP 66075-110 - Belém – Pará, juntamente com a Nota Fiscal do produto, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:30 hs ás 16:00 hs.

6.4. A fiscalização da entrega/recebimento dos bens caberá aos fiscais do contrato, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício, incluindo a verificação das especificações do material e aplicação das penalidades previstas em caso de necessidade.

6.5. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, com o objetivo de ampliar o caráter competitivo do certame/contratação. Contudo, a dispensa da garantia não isenta as partes de suas obrigações e responsabilidades atribuídas neste Termo de Referência.

6.6. A natureza do bem é de consumo sendo de BAIXA COMPLEXIDADE e o mero manuseio já descaracteriza o bem fornecido, assim que iniciarmos o uso, as características físicas do produto serão modificadas, deste feito a previsão de garantia do bem não se aplica no caso em tela.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto será recebido:

7.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.3. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos materiais, a CONTRATADA será comunicada e disporá de no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis para comunicar sobre o recebimento da desconformidade e até 10 dias corridos para que efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. Os pagamentos serão efetuados pela Pró-Reitoria de Administração da UFPA em moeda corrente nacional, em até 60 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao SICAF e ao CADIN.

7.7. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1. A empresa participante deverá encaminhar proposta através do site comprasnet.gov.br, já considerando todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto até o local de entrega, devendo demonstrar habilitação: jurídica; fiscal, social e trabalhista assim como certidão de regularidade com o CADIN, juntamente com todos os dados necessários, como: telefone e e-mail de contato, reunidos em um PDF.

8.2. A empresa deverá nomear um preposto, o qual a Universidade Federal do Pará poderá contactar em caso de necessidade.

8.3. o critério de seleção será o menor preço unitário, será considerado o valor total do item.

8.4. Em casos de dúvidas, a CONTRATADA poderá contactar a Prefeitura através do e-mail supracitado, ou através do telefone (91) 3201-7154.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para esta aquisição é de **R$ 1.207,68 (Hum mil duzentos e sete reais e sessenta e outo centavos).**

10.2.1. Para encontrar o preço unitário, foi utilizada a **MEDIANA** como critério de definição dos preços estimados para o presente Termo de Referência. Justifica-se a escolha, em virtude de ser mais atrativo para o processo licitatório e possuir maior compatibilidade com os preços praticados no mercado uma vez que a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, minimizando-se assim os efeitos de preços extremos para tanto, evitando certames desertos e/ou fracassados, conforme pesquisa e a formação do Mapa Comparativo de Preços (Anexo I).

LOTE ÚNICO				
PRODUTO	**CATMAT**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**VALOR TOTAL**
Tonner XEROX Modelo B225 / B230 / B235 – Original (REF.: 006R04403)	434288	3	R$ 402,56	R$ 1.207,68
	TOTAL			**R$ 1.207,68**

10. ADEQUAÇÃO OEÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho nº: 12.364.5113.20RK.0015 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Elemento de Despesa nº: 339039

Código Reduzido nº: 230077

Fonte de Recurso: 1000

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

b) Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

d) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.

e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

f) Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

g) Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

h) Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.

i) Não utilizar o nome da Universidade Federal do Pará ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

j) Não se pronunciar em nome da Universidade Federal do Pará ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

k) Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., email).

l) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

m) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providencias necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

n) Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

o) Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens da Universidade Federal do Pará e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

p) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em descordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

q) Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

u) A Universidade Federal do Pará que é o órgão gestor da contratação não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

14.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa eletrônica ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos a dispensa eletrônica;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

13.6. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEXANDRA FERREIRA

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 10:28:30.

ELIOMAR AZEVEDO DO CARMO

Autoridade competente